

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido, contratação de pessoa jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe, para atender a demanda de famílias credenciadas no CadÚnico e programas sociais em situação de vulnerabilidade social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e art. 72, IV DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 61.890,00 (sessenta e um mil oitocentos e noventa reais).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 – PODER EXECUTIVO  
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0831.2063.0000- CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE 15/04/2025.

  
FINANÇAS  
**Arlinda França**  
CPF: 033.917.714-45  
Tessoureira